ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

VISTO:

J U S T I F I C A T I V A

ISMAEL FILGUEIRAS desempenhou uma carreira profissional bastante diversificada, foi fazendeiro juntamente com sua esposa na região do Uraricoera.

Também deu uma grande parcela de contribuição para o processo de adaptação do Município de Boa Vista do Rio Branco, assumindo várias vezes a Superintedência Interinamente nas ausências dos titulares.

Ismael Filgueiras obteve uma participação política bastante conhecida e admirada pelos cidadãos da época, sua contribuição foi de grande proveito para a estruturação do antigo município.

Acima de tudo, Ismael Filgueiras foi além de um grande pai, foi um educador que com seus esforços conseguiu educar todos os seus filhos e primar pelo respeito e os bons costumes, reflexo tal que podemos ver até hoje nos atuais pais e mães da família Filgueiras.

Era admirado por ser uma pessoa culta, pois era amante da boa leitura e possuía uma caligrafia invejável.

Ismael Filgueiras teve 11 filhos no primeiro casamento com Mª do Carmo de Castro e apenas três deixaram descendentes, dessa [illegible], o seu filho Raimundo Filgueiras casou-se com Nazaré Bessa de Matos, [illegible] é descendente de duas famílias pioneiras, Bessa e Barreto.

O casal Raimundo Filgueiras e Nazaré Bessa Filgueiras tiveram 10 filhos e somente 7 deixaram descendentes.

Raimundo Filgueiras faleceu em 1939, e sua esposa Nazaré Filgueiras, 54 anos, atualmente é a matriarca da família com seus 3 filhos (vivos) 27 netos e 13 bisnetos.

Boa Vista-RR, em 18.10.[illegible].

com Justiça Finanças

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO 16/10/95
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 045/95

DISPÕE SOBRE: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MONTE CARMELO, PARA "ISMAEL FILGUEIRAS", NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada a rua Monte Carmelo, localizada no bairro São Francisco para "Ismael Filgueiras".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE LILLO", Boa Vista-RR, em 16/out/1995

NATANAEL NASCIMENTO
VEREADOR:-

VINGTUN PRAXEDES
VEREADOR:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

ISMAEL FILGUEIRAS desempenhou uma carreira profissional bastante diversificada, foi fazendeiro juntamente com sua esposa na região do Uraricoera.

Também deu uma grande parcela de contribuição para o processo de adaptação do Município de Boa Vista do Rio Branco, assumindo várias vezes a Superintedência Interinamente nas ausências dos titulares.

Ismael Filgueiras obteve uma participação política bastante conhecida e admirada pelos cidadãos da época, sua contribuição foi de grande proveito para a estruturação do antigo município.

Acima de tudo, Ismael Filgueiras foi além de um grande pai, foi um educador que com seus esforços conseguiu educar todos os seus filhos e primar pelo respeito e os bons costumes, reflexo tal que podemos ver até hoje nos atuais pais e mães da família Filgueiras.

Era admirado por ser uma pessoa culta, pois era amante da boa leitura e possuía uma caligrafia invejável.

Ismael Filgueiras teve 11 filhos no primeiro casamento com Mª do Carmo de Castro e apenas três deixaram descendentes, desses três, o seu filho Raimundo Filgueiras casou-se com Nazaré Bessa de Matos, a mesma é descendente de duas famílias pioneiras, Bessa e Barreto.

O casal Raimundo Filgueiras e Nazaré Bessa Filgueiras tiveram 10 filhos e somente 7 deixaram descendentes.

Raimundo Filgueiras faleceu em 1969, e sua esposa Nazaré Filgueiras, 64 anos, atualmente é a matriarca da família com seus 5 filhos (vivos) 27 netos e 15 bisnetos.

Boa Vista-RR, em 18.10.95.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 17 / 10 / 95

PRESIDENTE

Fl. 05

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MONTE CARMELO, PARA "ISMAEL FILGUEIRAS" NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO.

PROCESSO Nº 544/95
RELATOR: JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
PARECER Nº 044/95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 044/95, de 16 de outubro de 1995, o qual dispõe sobre: Mudança de Denominação da Rua Monte Carmelo, para "ISMAEL FILGUEIRAS", no Bairro de São Francisco. Nos posicionamos de modo favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer

S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES" em Boa Vista-RR, 19 de outubro de 1995.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
RELATOR.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Senhor RELATOR.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 1995.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS REINCK
Membro:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos 19 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, às 9:30 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, presente a Secretária Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA e o Membro BRAZ ASSIS BEZERRA, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, dado ao Projeto de Lei nº 045, de 16 de Outubro de 1995, o qual dispõe sobre: Mudança de Denominação da Rua Monte Carmelo, para "Ismael Filgueiras", no Bairro de São Francisco.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer. **Favorável**.....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 19 de outubro de 1995.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BEZERRA
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer
Em, 20/10/95.

PRESIDENTE

-A presidencia da CMBV,
com as providencias toma-
das. 23/10/95

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MONTE CARMELO, PARA "ISMAEL FILGUEIRAS", NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

PROCESSO Nº 544/95

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 027/95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei nº 045/95, de 16 de outubro de 1995, o qual dispõe sobre: mudança de denominação da Rua Monte Carmelo, para "Ismael Filgueiras", no bairro SÃO FRANCISCO, sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 24 de outubro de 1995.

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer nº 027/95, do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 24 de outubro de 1995.

Ver. JADER LINHARES
Presidente

Ver. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Ver. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro

fl 11

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos 24 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA SILVA e o Membro Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Dr. JADER LINHARES dao o Projeto de Lei nº 045/95, de 16 de outubro de 1995, o qual dispõe sobre: mudança de denominação da Rua Monte Carmelo, para "Ismael Filgueiras", no bairro São Francisco.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer.....FAVORÁVEL.....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 24 de outubro de 1995.

JADER LINHARES
Presidente:-

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

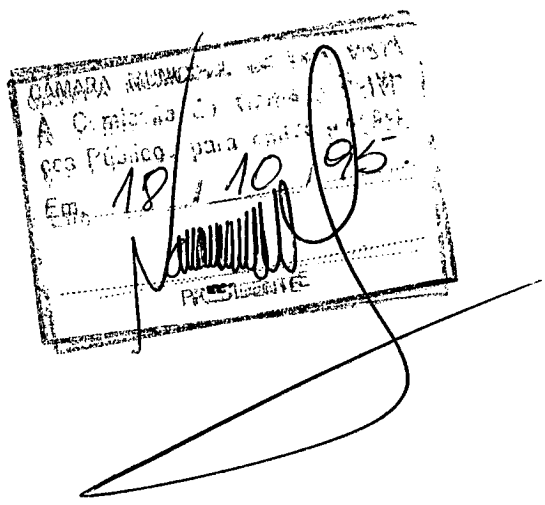

"SALA DAS COMISSOES", em Boa Vista-RR, 20 de Outubro de 1995.

THAUMATURGO NASCIMENTO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

VISTO:

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MONTE CARMELO, PARA "ISMAEL FILGUEIRAS", NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

PROCESSO Nº 544 /95
RELATOR: Ver. THAUMATURGO NASCIMENTO
AUTORES: VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES E NATANAEL NASCIMENTO.
PARECER Nº 005/95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o do Projeto de Lei nº 045/95, o qual dispõe sobre: "Mudança de denominação da Rua Monte Carmelo, para Ismael Filgueiras, no Bairro São Francisco", sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

É o Parecer

S. M. J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de Outubro de 1995.

THAUMATURGO NASCIMENTO
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o PARECER do Senhor RELATOR.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de Outubro de 1995.

THAUMATURGO NASCIMENTO
Presidente

FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
Secretário

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Membro

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

A T A

Aos 20 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo sob a Presidência do Vereador THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO, presente o Secretário Vereador FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO e o Membro MARIA DE LOURDES PINHEIRO para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) THAUMATURGO CÉZAR MOREIRA DO NASCIMENTO, dado ao Projeto de Lei nº 045, de 16 de outubro de 1995.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer.....favorável

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista (RR), 20 de outubro de 1995.

THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente:-

FRANCISCO V. SAMPAIO
Secretário:-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Membro:-

50.16

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1995

ORDEM DO DIA: EM 1ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 045/95, DE AUTORIA DOS VEREADORES NATANAEL NASCIMENTO E VANTAN PRAXEDES, o QUAL DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MONTE CARMELO, PARA "ISMAEL FILGUEIRA", NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

PROJETO DE LEI .....
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO .....
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... (X)
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS ..... ( )

EM 1ª VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFREDO RODRIGUES	PSDB	X	
02 - BRAS BEHNCK	PTB	X	
03 - CHICO DAS VERDURAS	PPR	AUSENTE	
04 - GERALDO MOREIRA	PPL	X	
05 - HOMERO PETS	PPL	AUSENTE.	
06 - HUMBERTO CUNHA	PPL	X	
07 - JADER LINHARES	PPL		
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PPL	AUSENTE.	
09 - ALICE ANDRADE	PPR	AUSENTE.	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA (ROXA)	PPR	AUSENTE.	
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PPR	X	
12 - NATANAEL NASCIMENTO	PPR	NÃO VOTA	
13 - DAROL FREITAS	PPR	AUSENTE.	
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PFL	X	
15 - VALCIR FIGUEIREDO	PFL		

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Sim

16 - VERA 3 IRMÃOS — PTB — X — ___

17 - VANTAN PRAXEDES — PRP — X — ___

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

Presidente:-

fl. 18

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

ORDEM DO DIA: Em 2ª Discussão, Votação e Aprovação, o Projeto de Lei nº 045/95, de autoria dos Vereadores, Natanael Nascimento e Vantan Praxedes, o qual dispõe sobre a Mudança de Denominação da Rua Monte Carmelo, para "ISMAEL FILGUEIRA", no bairro São Francisco

PROJETO DE LEI	X
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	( )
REQUERIMENTO	( )
OUTROS	( )

EM 2ª VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PSDB	X	
02 - BRAZ BENNCK	PTB	X	
03 - CHICO DAS VERDURAS	PPR	X	
04 - GERALDO MOREIRA	PFL	X	
05 - HOMERO NETO	PFL	X	
06 - HUMBERTO CAMPOS	PFL	X	
07 - JADER LINHARES	PFL	X	
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PFL	X	
09 - ALICE ANDRADE	PTB	AUSENTE.	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA (ROXA)	PTB	X AUSENTE.	
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	NÃO VOTA.	
12 - NATANAEL NASCIMENTO	PTB	NÃO VOTA.	
13 - DARCI FREITAS	PDT	AUSENTE.	
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PFL	AUSENTE.	
15 - VALCIRA FIGUEIRA [illegible]	PPR	X	

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

16 - VERA 3 IRMÃOS — PTB

17 - VANTAN PRAXEDES — PRP

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

1º Secretário:-

Fl. 20

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

- Aprovado a Redação Final em 30.out.95
- Para oficializar ao Executivo Municipal em 31.10.95.

- Encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício Nº 279, de 31 de outubro de 1995.

Do Depto. de Apoio Legislativo, aguardar Sanção ou veto.
Em: 31/out/95.

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PROC. nº 544/95
PROJ. DE LEI Nº 45/95

REDAÇÃO FINAL

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MONTE CARMELO, PARA " ISMAEL FILGUEIRA" NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica denominada a rua Monte Carmelo, localizada no bairro São Francisco para "ISMAEL FILGUEIRA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 1995.

TEREZA JUCÁ
Prefeita:-

BOA VISTA - RR, 11 DE OUTUBRO DE 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista,

A família Filgueiras preocupada em resgatar a memória deste que considera o seu patriarca maior, senhor **Ismael Filgueiras**, figura importante da história do Município de Boa Vista. Vem respeitosamente solicitar a mudança do nome da rua Monte Carmelo, situada no bairro do São Francisco, para receber o nome de rua Ismael Filgueiras, fazendo então desta forma uma justiça ao resgatar o nome deste que contribuiu tanto no passado para o avanço de nossa cidade.

Gostaríamos que tornasse os demais vereadores cientes da vida e da obra de Ismael Filgueiras (Vai biografia em anexo), e também cientes deste importante pedido de nossa família.

Certos de Vosso apoio, reiteramos os protestos da mais alta estima de consideração.

FAMÍLIA FILGUEIRAS

Com os cumprimentos de Nazaré Bessa Filgueiras e do neto Clotilho Filgueiras.

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

LEI Nº 376, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº 278 de 21/11/95
PÁG. 01

DIRETORA

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MONTE CARMELO, PARA "ISMAEL FILGUEIRA, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art.1º. Fica denominada a rua Monte Carmelo, localizada no bairro São Francisco para "ISMAEL FILGUEIRA".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 10 de novembro de 1995.

Teresa Jucá

Teresa Jucá

Prefeita de Boa Vista

PROTOCOLO
Em 20/12/95
15:50 hs.

RECEBEMOS
Em 20/12/95
[illegible]

AO DAL P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
20/12/1995

Natanael Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de12 de abril de 1993.

Ano - II Terça-feira, 21 de novembro de 1995 Nº 278

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Lei nº 376, de 10 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua Monte Carmelo, localizada no bairro São Francisco para "ISMAEL FILGUEIRA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 10 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto n. 4062, de 7 de novembro de 1995.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a autorização contida no Inciso IV, do Art. 1, Parágrafo Único, Letra "B" da Lei n. 353 de 21 de fevereiro de 1995 - Orçamento do Município de Boa Vista para o exercício de 1995,

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n. 352 de 6 de fevereiro de 1995, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço do Projeto 1800.13.754284.033 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde de Boa Vista.

I - Fonte 01, dotação 3120.00 - R$ 100.000,00

Art. 2 - Os recursos para atender às despesas de que trata o artigo anterior são provenientes do Convênio SIA-SUS, Fonte 1721.09.01 Convênios, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 7 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto n. 4063, de 9 de novembro de 1995.

A Prefeita de Boa Vista (RR), no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1 - Fica nomeado com Membro do Conselho Municipal de Transportes Coletivos Urbanos, a Sra. **Iraci Oliveira da Cunha,** Diretora de Transporte Coletivos em substituição ao Sr. **João Batista de Melo Mêne.**

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 9 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4065, de 20 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295, de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Cátia Evangelista de Oliveira,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-401, de Coordenadora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Interior, a partir de 13 de novembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4066, de 20 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295, de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Dr. Wirlande Santos da Luz,** para responder pelo expediente do Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, de Secretário Municipal, Código GNE-202, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de outubro à 7 de novembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4067, de 20 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295, de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Gilberto Filgueira de Souza,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, de Assessor Técnico, Código GDS-303, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com efeito retroativo a 1º de outubro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4068, de 20 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Prorrogar o Decreto nº 3900, de 19 de julho de 1995, que nomear, **Nóelia Alves da Silva,** para responder pelo expediente do Grupo de Direção Auxiliar, de Secretária, Código GDA-504, da Procuradoria Geral do Município, até 2 de dezembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4064, de 17 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica criado o concurso de decoração e ornamentação natalina do exercício de 1995, com aprovação do regulamento constante do anexo I deste Decreto, que será regido pela FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, com endereço à rua Araújo Filho, 703 - Centro.

Art. 2º - As inscrições encontram-se abertas no período de 20 de novembro à 7 de dezembro do corrente ano, podendo participar do mencionado concurso pessoas físicas e jurídicas, desde que atendam as exigências do Regulamento.

Art. 3º - Serão contemplados com os prêmios em nº de 10 (dez) a serem distribuídos através de sorteio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 17 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

II Concurso de Decoração Natalina de Boa Vista

Traga o Natal para a sua casa...



...e concorra a muitos prêmios

A Prefeitura de Boa Vista instituiu o II Concurso de Decoração Natalina, para lojas e residências em todos os bairros. Você enfeita a frente da sua casa ou loja comercial, com lâmpadas e enfeites natalinos, e concorre aos seguintes prêmios:

Prêmios

1º prêmio: uma moto 13.5cc
2º prêmio: um TV em cores 28 pol. C/R
3º prêmio: uma máquina de lavar
4º prêmio: um freezer vertical 280 litros
5º prêmio: um aparelho de ar condicionado 10.000 BTUs
6º prêmio: um videocassete
7º prêmio: um forno microondas
8º prêmio: um TV em cores 2[illegible] /R
9º prêmio: um fogão com 6 bocas autolimpante
10º prêmio: uma geladeira 280 litros.

Inscrições

As inscrições podem ser feitas até o dia 7 de dezembro, de segunda a sexta-feira, na sede da Fecec (Rua Araújo Filho 703). Entre o dia 8 e o dia 13, uma Comissão de Avaliação visitará as lojas e residências para verificar se a decoração natalina foi feita e se atende aos requisitos deste concurso.

Sorteio

O sorteio dos prêmios entre os inscritos que cumprirem os requisitos previstos no edital será feito no auditório da Prefeitura de Boa Vista, no dia 14 de dezembro, às 16 horas.

Entrega dos prêmios

A entrega dos prêmios será feita no dia 15 de dezembro, também no auditório da Prefeitura de Boa Vista, às 16 horas.

Apoio:
Associação Comercial e Industrial de Roraima (Acir)
Associação das Micro-Empresas de Roraima (Amer)
Federação do Comércio do Estado de Roraima (Fecor)
Federação das Indústrias do Estado de Roraima (Fier)
Serviço Nacional da Indústria (Senai)
Serviço Social da Indústria (Sesi)

Realização:
PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

Veja no verso o Regulamento

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Rua Araujo Filho nº 703 - Centro.
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 224-9107

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17:00 horas.

Poder Executivo

Prefeita
Teresa Jucá
Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira
Secretários Municipais
Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Bríglia
Secretária Municipal de Educação
Delacir de Melo Lima
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Clemente Sokolowicz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Lanamara de Pinho Rodrigues
Secretária Munic. de Serv. Públicos e Interior
Daniel Rios Peixoto
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Jorge Fraxe
Presidente da EMHUR
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da FECEC
Eugênia Matos
Assessor de Comunicação
Enirlei da Costa Pereira

Edital do II Concurso de Decoração Natalina

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (Fecec), institui o presente concurso de decoração natalina. Podem participar quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências deste Edital.

Inscrições 10 de novembro a 7 de dezembro de 1995
De segunda a sextas-feiras:
Fecec - Departamento de Cultura e Turismo (Decult)
Rua Araújo Filho, 703 - Centro - Telefone: 224-9597 - Ramal 220

Normas

- Os inscritos devem apresentar identidade e CPF, no caso de pessoas físicas; e alvará e CGC, no caso de pessoa jurídica.
- Cada pessoa inscrita se compromete a decorar a frente da sua residência ou estabelecimento comercial, com vistas a se integrar à decoração natalina da cidade.
- A decoração deverá ser feita na parte externa das residências ou lojas. No caso de haver muro, deverá ser feita no alto, ficando visível da rua.
- A decoração deverá ser feita com motivos natalinos, usando-se pelo menos 50 lâmpadas, enfeites e outros elementos que se fizerem necessários, de acordo com a criatividade de cada um.
- Após a inscrição, o projeto de decoração natalina de cada inscrito deve ser executado até o dia 7 de dezembro de 1995.
- A partir do dia 8 de dezembro e até o dia 13, uma Comissão de Avaliação comparecerá ao endereço dos inscritos. Após verificar se o projeto de decoração atende aos requisitos exigidos, dará ao inscrito uma senha.
- Todos os inscritos que receberem a senha passam a concorrer ao sorteio de vários prêmios.
- Serão sorteados 10 (dez) prêmios:

1º prêmio: uma moto 13.5cc	2º prêmio: um TV em cores 28 pol. C/R
3º prêmio: uma máquina de lavar	4º prêmio: um freezer vertical 280 litros
5º prêmio: um aparelho de ar condicionado 10.000 BTUs	6º prêmio: um videocassete 4 cabeças
7º prêmio: um forno microondas	8º prêmio: um TV em cores 20 pol. C/R
9º prêmio: um fogão com 6 bocas autolimpante	10º prêmio: uma geladeira 280 litros.

- O sorteio será realizado no dia 14 de dezembro, às 16 horas, no Auditório da Prefeitura de Boa Vista
- Os prêmios serão entregues no dia 15 de dezembro, às 16 horas, no auditório da Prefeitura de Boa Vista.
- Os interessados poderão assistir ao sorteio.
- Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara estar de acordo com as exigências do edital e com as decisões da Comissão Organizadora.
- A comissão Organizadora será formada por funcionários da Fecec.
- As decisões da Comissão Organizadora são irrecorríveis, delas não cabendo nenhum recurso.
- O concurso poderá ser cancelado, no todo, se a decoração natalina dos inscritos não atender aos objetivos do concurso; ou em parte, se apenas alguns dos projetos atenderem às normas do presente concurso,

Boa Vista-RR, 20 de novembro de 1995

Eugênia Matos
Presidente da Fecec

Poder Legislativo

Presidente:
Natanael Alves do Nascimento
Vice-Presidente:
Alfonso Rodrigues do Vale
Primeiro Secretário:
Vingtum Gouveia Praxedes
Segundo Secretário:
Geraldo Moreira da Silva

Francisco Sampaio, Humberto Campos, Homero de Souza Cruz Neto, Braz Assis Benck, Jáder Linhares, Maria Alice B. de Andrade, Maria da Conceição Silva Ventura, Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci A. de Freitas, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento, Joaquim Pinto Souto Maior, Valcyra Figueira da Silva,Vera Lúcia Araújo Bezerra.

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4069, de 20 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 138, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973,

Resolve:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4020 de 27 de setembro de 1995, que concedeu afastamento de interesse particular ao Servidor, **Antônio José Lopes Silva,** Auxiliar de Enfermagem, Código MN-706, Letra "C", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo Prazo de 1 (um) ano sem ônus para o Município, a partir de 13 de novembro de 1995, conforme o Processo nº 000861/95.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR). em 20 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4070, de 20 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Exonerar, **Ismael da Silva Trajano,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-404, de Escola Pré-Escolar "Rio Branco", da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à 1º de novembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4071, de 20 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295, de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Ismael da Silva Trajano,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, de Supervisora de Escola, Código GDS-310, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à 1º de novembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4072, de 20 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso I, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295 de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Maria Celina de Assis,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-404, de vice-diretora da Escola "Rio Branco", da Secretaria Municipal de

Educação, no período de 1° de novembro à 30 de dezembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4073, de 20 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Exonerar, **Maria Celina de Assis,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, de Supervisora de Escola, Código 310, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à 1° de novembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4074, de 20 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei 295, de 8 de junho de 1993,

Resolve:

Nomear, **Augusto José de Lima,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, de Chefe, Código GDI-402, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à 1° de novembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4076, de 20 de novembro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com base no Art. 13, Parágrafo 1° da Lei 219 de 16 de fevereiro de 1990,

Resolve:

Art. 1° - Conceder Progressão Horizontal aos Servidores relacionados nos anexos que faz parte integrante deste Decreto com efeito retroativo à 6 de novembro de 1995.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PROGRESSÃO E/OU ASCENÇÃO FUNCIONAL - MÊS DE NOVEMBRO / 95

Nº de Ordem	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO/LETRA ANTERIOR		FUNÇÃO/LETRA ATUAL		OBSERVAÇÃO
01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR:					
	ADELINO DOS SANTOS CHAVES	AUX. SERV. DIVERSOS	"D"	AUX. SERV. DIVERSOS	"E"	----------
02.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:					
	IZOLDA BARROSO CÉZAR	AUX. ADMINISTRATIVO	"D"	AUX. ADMINISTRATIVO	"E"	----------
03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS:					
	ALDO FIGUEIREDO FILHO	AG. MAN. MÁQ. VEICULOS	"G"	AG. MAN. MÁQ. VEICULOS	"H"	----------
	RAIMUNDO LOPES CAVALCANTE	AUX. SERV. ENGENHARIA	"F"	AUX. SERV. ENGENHARIA	"G"	----------
04.	PESSOAL À DISPOSIÇÃO:					
	CRISTIANA CILENE DA S. FERREIRA	TÉC. CONTABILIDADE	"D"	TÉC. CONTABILIDADE	"E"	----------
	EDSON SGUARIO	TÉC. ASSUNTOS EDUC.	"D"	TÉC. ASSUNTOS EDUC.	"E"	----------
	EFRAIM DE MELO	AUX. SERV. DIVERSOS	"D"	AUX. SERV. DIVERSOS	"E"	----------
	MILAMON SEBASTIÃO NUNES	FISCAL MUNICIPAL	"D"	FISCAL MUNICIPAL	"E"	----------
	NEHIDA ABDO RESEK	TÉC. CONTABILIDADE	"D"	TÉC. CONTABILIDADE	"E"	----------
	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x					